



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2023-AL.

“Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Ostromizados do Amapá- AOAP.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ DECRETA.

Faça saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, aos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 002, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Ostromizados do Amapá- AOAP, estabelecida na rua Claudiomiro de Moraes, 1370, bairro novo Buritizal, CEP 68904-001, na cidade de Macapá, estado do Amapá. entidade rege-se pela lei de nº 10.406 de 2002 de acordo com art. 44 do código civil associações sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.583.427/0001-07.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2023.

RUZIELY DE JESUS PONTES
DA SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287
Dados: 2023.11.02 10:51:10 -03'00'

JESUS PONTES

Deputado Estadual – PDT/AP



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Ostromizados do Amapá- AOAP, estabelecida na rua Claudiomiro de Moraes, 1370, bairro novo Buritizal, CEP 68904-001, está na cidade de Macapá, estado do Amapá.

Associação dos Ostromizados do Amapá- AOAP tem por finalidade, Promover políticas públicas para a ostomia e incontinência urinária, pela garantia do direito e acesso à saúde, inclusão, qualidade e respeito às diferenças, promover busca ativa das pessoas com ostomia e incontinência no Estado do Amapá e junto juntos possamos somar força nessa luta por dignidade e as cirurgias de reconstrução do trânsito intestinal conforme portaria nº400, de 16 de novembro de 2009, Considerando a necessidade de garantir às pessoas ostromizadas a atenção integral à saúde por meio de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar e que o pleno atendimento às suas necessidades depende da qualificação dos processos de atenção que incluem prescrição, fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança; missão da Associação dos Ostromizados do Amapá- AOAP, é a aliança na defesa da garantia dos direitos das pessoas com ostomia por meio de políticas públicas e ações par o segmento.

RUZIELY DE JESUS PONTES
DA SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por RUZIELY DE
JESUS PONTES DA SILVA:61490601287
Dados: 2023.11.02 10:51:37 -03'00'

JESUS PONTES
Deputado Estadual – PDT/AP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Este documento encontra-se
na verso da última folha que o contém.
Folha 01

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h00 min em 1ª convocação e às 14h30 min em 2ª em última convocação, na sede social da Associação dos Ostimizados do Amapá, Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A, Novo Buritizal, Macapá/AP, CEP: 68.904-001, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO), os associados da Associação dos Ostimizados do Amapá – AOAP, conforme lista de presença anexa. Para instalar e presidir a sessão, os associados indicaram por unanimidade, a Sra. Rosilete Maria Paes do Carmo, Presidente da AOAP, que convidou a mim, Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho para secretariar os trabalhos. A presidente deu as boas-vindas a todos os presentes. Na sequência, leu o edital de convocação e colocou os itens da ordem do dia para deliberação: **1) Apreciação e aprovação da Prestação de Contas da Diretoria Executiva em exercício– agosto de 2019 a agosto de 2023; 2) Apreciação e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório da gestão e Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Superávit ou Déficit Acumulado e Notas Explicativas às Demonstrações contábeis do exercício: agosto de 2019 a agosto de 2023 da AOAP; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o quadriênio 2023 a 2027; e 4) Outros assuntos de interesse da AOAP, se houverem.** A presidente da mesa iniciou fazendo explanação do **item 1** do Edital: Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do Conselho Diretor no exercício: agosto de 2019 a agosto de 2023, o qual após discussões e colocado para deliberação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida apresentou o **item 2 do Edital**: Apreciação e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório da gestão e Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Superávit ou Déficit Acumulado e Notas Explicativas às Demonstrações contábeis do exercício: agosto de 2019 a agosto de 2023 da AOAP; apresentado e colocado para deliberação, visto constatar a perfeita ordem e zelo financeiro pelos dirigentes, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis, foi aprovado por unanimidade. No mesmo ato a Presidente após reconhecimento e atesto da solidez das contas, ora apresentadas, convocou a Sra. Elisângela Conceição Castilho, Conselheira Fiscal da AOAP para ler o parecer sobre as contas apresentadas pela atual Diretoria Executiva. Lido e discutido, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Quanto ao **item 3** do Edital: Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o quadriênio de 2023/2027. A Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Lisbeth dos Santos Gonçalves, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 015.696.722-70, RG sob o nº 533558, e-mail lisbeth.s.antos@hotmail.com, residente e domiciliada na Av. Cabo Velho, casa nº 1604, Congós, Macapá/AP, foi convocada a presidir a

End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Buritizal

E-mail: aoap.ap2019@gmail.com

Contato (96)98131-7576

mesa, assumindo a direção dos trabalhos. A Presidente da Comissão Eleitoral informou aos presentes que os trabalhos seriam abertos para a apresentação das chapas. Foi apresentada uma única chapa, sendo lida a composição e colocada em deliberação. A Chapa "Juntos Somos Mais Fortes" foi aclamada, para o mandato de 20/09/2023 a 20/09/2027. Logo, a nova composição diretiva, da AOAP foi assim formada por: **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretora Presidente:** Rosilete Maria Paes do Carmo, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 226.473.332-20, RG sob o nº 032755 – POLITEC/AP, e-mail rosedoneto@hotmail.com, residente e domiciliada na Avenida Pompeu Cardoso, Casa 1509 – Congos Macapá/AP; **Diretor Vice-Presidente:** Luis Nei da Silva Banha. Brasileiro, casado, inscrito no CPF 097.743.602-06. RG sob nº 291941 SSP/AP, e-mail: luisbanha@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Demiurgos, casa 501, Bairro Infraero 01; **Diretora Primeira Secretária:** Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho, casada, gestora pública, inscrita no CPF 760.246.952-68, RG sob nº 126416-POLITEC/AP, e-mail sugaleno26@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Tarumã, nº 720, Loteamento Morada das Palmeiras Macapá/AP; **Diretora Segunda Secretária:** Marcilene Pacheco Melo, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF 599.361.002-63, RG sob nº 225801- PTC/AP, e-mail marcilenepmelo@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Equatorial, Casa 1725, Jardim Marco Zero- Macapá/AP; **Diretor Primeiro Tesoureiro:** Emanuel Santana Rodrigues, casado, autônomo, inscrito no CPF 709.697.282-04, RG sob o nº 308370 PTC/AP, e-mail emanoelpepe@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Caetano Dias Tomaz, casa nº 606, Fazendinha- Macapá/AP ; **Diretor Segundo Tesoureiro:** Alinne Patrícia da Silva Alves, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no CPF 000.319.852-97, RG sob o nº 434154 POLITEC/AP, e-mail alinnepatricia26@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Ernesto Pereira Colares, Casa 1509- Bairro Buritizal- Macapá/AP; **CONSELHO FISCAL - Membro Titular:** Ana Karen Santos da Silva, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no CPF nº 015.456.722-10, RG sob nº 449772- POLITEC/AP, e-mail anakaren.santossilva@outlook.com, residente e domiciliada na Av. Prof. Cora de Carvalho, casa 1543- Centro- Macapá/AP; **Membro Titular:** Eunice da Soledade Saraiva, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF 207.187.132-49, RG sob nº 279657- POLITEC/AP, e-mail eunicesoledade64@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Terra, casa 1415, Bairro Jardim Marco Zero- Macapá/AP; **Membro Titular:** José Reinaldo Monteiro Dias, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 431.885.912-68, RG sob o nº 200305- PTC/AP, e-mail dd6702219@gmail.com, residente e domiciliado na Av. Lua, casa 324- Jardim Marco Zero- Macapá/AP; **Membro Suplente:** Paézio Augusto Carvalho de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 015.237.212-19, RG sob o nº 477644-POLITEC, e-mail profpaezio@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Maria Helena

End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Buritizal

E-mail: aoap_ap2019@gmail.com

Contato (96)98131-7576

2 de 3

Cordeiro, casa 3228- Pedra Branca-AP. **Membro Suplente: Elisângela Conceição Castilho**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF nº 810.761.852-15, RG sob o nº 139944 POLITEC, e-mail conceicaoelisangela35@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Antônio Wanildo Tavares Pinheiro, Casa 294- Jardim Marco Zero -Macapá/AP. **Membro Suplente: Charles Tayson Sena da Silva**, brasileiro, casado, administrador, inscrita no CPF sob o nº 023.382.502-90, RG sob o nº 529913- PTC/AP, e-mail senacharles22@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Imperatriz, casa nº 68, Infraero I- Macapá/AP. Os eleitos tomaram posse imediata neste ato, produzindo todos os efeitos legais. Seguindo para o final da AGO, a presidente desta sessão retomou à condução da mesa, e, colocou o **item 4** do Edital: Outros assuntos de interesse da AOAP, se houverem para apreciação e deliberação. Foram apresentado o seguinte assunto: 1) A continuidade de contratação de prestação de serviço administrativo especializado, consultoria e assessoria e/ou estagiários, quando necessário, para melhor atender os objetivos da AOAP. Apresentada a questão, foi deliberado e aprovado por unanimidade, desde que existam recursos disponíveis e o seu uso não interfiram em outras ações. Esgotada a pauta de deliberações nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia, sendo este instrumento devidamente assinado por 3mim, **Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho** que secretariou os trabalhos e presidente da Mesa: Rosilete Maria Paes do Carmo.

Rosilete Maria Paes do Carmo
 Rosilete Maria Paes do Carmo.
Presidenta da Assembleia

Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho
 Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho
Secretária da Assembleia

CERTIDÃO DE REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO QUE se encontra devidamente registrado no Livro A-32 de Registro Civil das **PESSOAS JURÍDICAS** deste Ofício, sob o número de ordem 2017, protocolo de nº 18707, à folha nº 097, em 18 de Setembro de 2.023, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ – AOAP** de CNPJ N.º 36.583.427/0001-07, realizada no dia 30 de Maio de 2.023, que deliberou a Alteração do Estatuto Social da Associação, adequando as disposições estatutárias aos termos da Legislação em vigor, pertinente à natureza jurídica da Entidade. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº 120, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº. 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos. **NADA MAIS**. O referido é verdade, dou fé e assino. Eu, Paula Cristina de Oliveira Gonçalves (**PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**), Escrevente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certifico, Subcrevo, dou fé e assino em público e raso. Neste Instrumento foi utilizado o selo Eletrônico N.º 00011811191459015301543 (consulte a validade deste selo no site: extrajudicial.tjap.jus.br/consulta).

Macapá/AP, 18 de Setembro de 2.023.

Em testº [assinatura] da verdade.

- Escrevente -

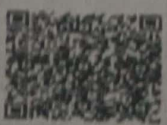
Emolumentos:			
- Protocolo:.....	R\$46,41	TSNR R\$...0,00	R\$ 46,41
- Registro Subsequente:.....	R\$208,82	TSNR R\$...10,44	R\$ 219,26
- Arquivamento:.....	R\$81,20	TSNR R\$...4,06	R\$ 85,26
- Certidão:.....	R\$46,41	TSNR R\$...0,00	R\$ 46,41
TOTAL:			R\$397,34

(Lei Estadual nº.1436 de 29/12/09)

[assinatura]
CARTÓRIO JUCA
Escritório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Bel. PR. 00011811191459015301543 - Endereço: R. Tiradentes, 876 - Centro - CEP 68200-000 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2554 / 96 92821688

SELO ELETRÔNICO

00011811191459015301543
Emol.: 46,41 TSNR: 0,00
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta
Macapá, 18 de Setembro 2023



CERTIDÃO DE REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO QUE se encontra devidamente registrado no Livro A-32 de Registro Civil das **PESSOAS JURÍDICAS** deste Ofício, sob o número de ordem 2017,, protocolo de nº.18719, à folha nº.102, em 22 de Setembro de 2.023, a Ata de Assembleia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ – AOAP** de CNPJ Nº.36.583.427/0001-07, realizada no dia 20 de Setembro de 2.023, que deliberou as seguintes pautas: 1) Apreciação e aprovação da Prestação de contas da Diretoria Executiva referente ao exercício de 2019/2023, sendo deliberada e aprovada por unanimidade; 2) Apreciação e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal em relação a Prestação de contas do exercício 2019/2023, sendo deliberado e aprovado por unanimidade; 3) Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o Quadriênio 2023/2027, sendo eleita e empossada como Diretora Presidente, **ROSILETE MARIA PAES DO CARMO**, brasileira, casada, professora, portadora da identidade nº.032.755 – AP e do CPF/MF nº.226.473.332-20, residente e domiciliada na Avenida Pompeu Cardoso, nº.1509, Bairro Congós, Macapá/AP; como Diretor Vice-Presidente: **Luis Nei da Silva Banha**; Diretora 1ª Secretária: **Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho**; Diretora 2ª Secretária: **Marcilene Pacheco Melo**; Diretor 1º Tesoureiro: **Emanuel Santana Rodrigues**; Diretora 2ª Tesoureira: **Alinne Patricia da Silva Alves**; como membros titulares do Conselho Fiscal: **Ana Karen Santos da Silva, Eunice da Soledade Saraiva e José Reinaldo Monteiro Dias**; e como membros suplentes do Conselho Fiscal: **Paézio Augusto Carvalho de Oliveira, Elisangela Conceição Castilho e Charles Tayson Sena da Silva**, para cumprirem o mandato de 04 (quatro) anos, *ex vi* do Artigo 14 do Estatuto Social da Entidade. Iniciando em 20.09.2023, com término em 20.09.2027. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº. 120, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº. 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos. **NADA MAIS**. O referido é verdade, dou fé e assino. Eu, Paula Cristina de Oliveira Gonçalves, (**PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**), Escrevente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certifico, Subscribo, dou fé e assino em público e raso. Neste Instrumento foi utilizado o selo Eletrônico Nº. **00011811191459015301549** (**consulte a validade deste selo no site: extrajudicial.tjap.jus.br/consulta**).

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2.023.

Em testº. 8 da verdade.

- Escrevente -

CARTÓRIO JUCA
1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Rua Tiradentes, 876 - Centro - CEP 68906-380 - Macapá/AP - Tel: 98 3225 2554 / 98 92021436

SELO ELETRÔNICO

00011811191459015301549
Emol.: 46,41 TSNR: 0,00
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta
Macapá, 22 de Setembro 2023



Emolumentos:

- Protocolo:.....	R\$46,41	TSNR R\$...0,00	R\$
- Registro Subsequente:.....	R\$208,82	TSNR R\$...10,44	R\$
- Arquivamento:.....	R\$81,20	TSNR R\$...4,06	F
- Certidão:.....	R\$46,41	TSNR R\$...0,00	F
TOTAL:			F

(Lei Estadual nº.1436 de 29/12/09)

AOAP-Associação dos Ostomizados do amapá
CNPJ-36583.427/0001-07

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Artigo 1º. A Associação dos Ostomizados do Amapá- AOAP é uma organização da sociedade civil, situada na Av. Pompeu Cardoso, 1509-B- Macapá/ AP, CEP 68.904-327, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza associativa, sem fins econômicos, políticos ou religiosos, constituída por tempo indeterminado, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembleia Geral e pela legislação em vigor.

Parágrafo único. A AOAP tem sede e foro na cidade de Macapá - AP, podendo atuar em todo Estado do Amapá e abrir filiais desde que estas estejam em consonância com este Estatuto Social e demais leis aplicáveis.

Artigo 2º. A AOAP tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social de acordo com as seguintes finalidades:

- I. Defender e garantir os direitos das pessoas com ostomias/estomias, no âmbito Estadual, atuar para a criação de novos direitos que garantam o pleno e efetivo exercício da cidadania, incluindo em seu escopo de atuação o debate, a reflexão e a propositura de ações para as questões relacionadas, tais como Doenças Inflamatórias Intestinais - DII, Incontinência Urinária, Fecal e Feridas, Anomalias congênitas, Doença de Chagas, Traumas Abdominais e Câncer, especialmente naqueles tipos que resultarem na necessidade de ostomia/estomia, fístulas, passagem de tubos, cateteres e drenos, nos seus aspectos preventivos, terapêuticos e de reabilitação em busca da melhoria da qualidade de vida;
- II. Prestar, sem discriminação e sem distinção de pessoas, serviços permanentes de Assistência Social, da Saúde, da Educação, da Cultura, do Esporte, atuando para a implementação de direitos, promovendo o enfrentamento ao preconceito, segregação, estigmatização e outras práticas de exclusão social e discriminação em todas as suas manifestações, buscando construir uma sociedade da qual sejam eliminadas todas as formas de exclusão e sejam respeitados os Direitos Humanos
- III. Realizar articulação institucional com a instituição nacional ao qual esteja filiada, e com os diversos setores da Administração Pública e Privada, de modo que as leis vigentes - sejam elas específicas ou não - sejam cumpridas em sua totalidade;

Página 1 de 16

End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Buritizal

E-mail: aoap.ap2019@gmail.com

Contato (96)98131-7576

Associação dos Ostomizados
do Amapá

[Assinatura]

[Assinatura]

AOAP-Associação dos Ostromizados do amapá
CNPJ-36583.427/0001-07

Folha 02

- IV. Organizar e fomentar congressos científicos, seminários, encontros, simpósios e cursos ou eventos similares, no âmbito Estadual, além de promover campanhas de prevenção, conscientização, informação e divulgação às causas relacionadas direta e indiretamente;
- V. Apoiar a criação de novas organizações da sociedade civil no âmbito do Estado, de acordo com as áreas de atuação aqui especificadas, promovendo o voluntariado;
- VI. Estimular a realização de estudos e pesquisas científicas para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas para as pessoas com as moléstias e deficiências tuteladas, bem como para a sistematização, produção e divulgação de materiais e publicações informativos, analíticos, científicos e orientadores;
- VII. Realizar e apoiar estudos e promover discussões acerca da adoção de novas metodologias e a introdução de tecnologias avançadas, sobre a modernização e fabricação de materiais, equipamentos, insumos, órteses, próteses e insumos para pessoas com ostomias/estomias, que visem a melhoria de sua qualidade de vida, pensando sempre no princípio da integralidade do indivíduo;
- VIII. Realizar ações e atividades que visem o cumprimento e a divulgação, bem como a fiscalização pelos órgãos competentes, da aplicação da Lei n. 13.031, de 24 de setembro de 2014, que obriga a colocação do Símbolo Nacional de Pessoa Ostromizada em todos os locais que possibilitem o acesso, a circulação e a utilização por pessoas com ostomias/estomias e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso, principalmente no acesso aos banheiros públicos e privados, assim como outras ações que garantam a implementação efetiva das Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
- IX. Fomentar a renda e o trabalho, promovendo a inserção das pessoas com deficiência ao mundo do trabalho e o empreendedorismo;
- X. Garantir o direito às pessoas com ostomia/estomia e com deficiência de modo geral, conforme Lei Brasileira da Inclusão – LBI;
- XI. Prestar, quando solicitada, assistência técnica a organizações públicas e privadas, em âmbito Estadual, com objetivo de auxiliá-las na busca da eficiência e na melhoria da qualidade de seus produtos e serviços, dentro do escopo da pesquisa científica, desenvolvimento e inovação tecnológica e do desenvolvimento institucional, em favor das pessoas com ostomia/estomia e com deficiência e/ou em questões relacionadas à saúde pública;
- XII. Promover a efetivação de direitos estabelecidos, construção de novos direitos, dentro dos fins preconizados neste Estatuto Social;
- XIII. Apoiar pessoas com ostomia/estomia e com outras deficiências, por meio de ações inclusivas, de prevenção, de habilitação, reabilitação, com vistas à sua maior integração à sociedade;

Página 2 de 16

End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Burtizal

E-mail: aoap.ap2019@gmail.com

Contato (96)98131-7576

Rosário
Rosário Maria Paes do Carmo
Presidente
Associação dos Ostromizados
do Amapá

Paes

[Assinatura]

AOAP-Associação dos Ostromizados do amapá Folha 03
CNPJ-36583.427/0001-07

- XIV. Prestar atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, dentro das áreas destinadas aos seus fins, em colaboração com o Poder Público, especialmente para o desenvolvimento ações socioeducativas e fortalecimento de vínculos;
- XV. Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de seu público, prestando serviços contínuos e sistematizados em todas as políticas públicas;
- XVI. Dialogar com a administração pública, nas diferentes esferas, para o cumprimento da legislação vigente;
- XVII. Dialogar com organizações não governamentais, de finalidades congêneres ou não, para a realização conjunta de Programas, Projetos e Ações.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, a AOAP poderá desenvolver as seguintes atividades:

- I. Celebrar com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, termos de parceria, convênios, contratos ou qualquer outro instrumento jurídico, voltados aos seus fins;
- II. Promover e apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que estejam em consonância com os princípios constitucionais e com os direitos humanos fundamentais;
- III. Aprimorar, capacitar e valorar pessoas, com atuação vinculada aos seus fins;
- IV. Promover estudos, cursos, pesquisas, prestação de serviços, gerenciamento de projetos e consultorias, de acordo com as finalidades e objetivos estatutários;
- V. Captar e receber diretamente recursos financeiros junto à iniciativa pública e/ou privada, organizações sociais, órgãos públicos, agências financiadoras oficiais de fomento, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, controladas e outras entidades congêneres, no Brasil ou no exterior, destinados a aplicação nos seus fins;
- VI. Apoiar, fomentar, promover e elaborar produções que visem à informação, orientação e divulgação da ostomia/estomia.

Artigo 3º. A AOAP não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não promovendo ou compactuando com discriminação de qualquer natureza.

Artigo 4º A AOAP preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante os membros participantes, associados, a Administração Pública e as entidades privadas.

End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Buritizal
E-mail: aoap.ap2019@gmail.com
Página 3 de 16
Contato (96)98131-7576

Rosângela Maria Pires do Carmo
Presidente
Associação dos Ostromizados
do Amapá

AOAP-Associação dos Ostimizados do Amapá
CNPJ-36583.427/0001-07

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS - DIREITOS - DEVERES - DAS PENALIDADES

Artigo 5º A AOAP é constituída por número ilimitado de membros/associados, distribuídos nas seguintes categorias de associados:

- I. **Fundadores:** Pessoas físicas, Associações municipais que subscreveram a ata de Fundação;
- II. **Institucionais:** Pessoas Jurídicas de natureza associativa (Associações) municipais de defesa e garantia de direitos de pessoas com ostomias/estomias e que expressem o desejo de estabelecer vínculo associativo com AOAP e que cumpram as formalidades previstas para fins de admissão, assim como tenham sua proposta aceita pela Diretoria Executiva;
- III. **Efetivos:** Pessoas com ostomia/estomia;
- IV. **Colaboradores:** Ex-Pessoas com ostomia/estomia, pessoas físicas comprometidas com os objetivos institucionais da AOAP, consistindo em profissionais de diferentes áreas e pessoas interessadas, com atuação comprovada e atestada anualmente;
- V. **Beneméritos:** Pessoas que tenham prestado relevantes serviços à AOAP, para o cumprimento dos seus objetivos, reconhecidas em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único: Somente membros/associados Institucionais, Efetivos e Colaboradores poderão votar e ser votados.

Artigo 6º. São direitos comuns dos membros/associados da AOAP:

- I. Ser informado e participar das atividades da AOAP;
- II. Participar dos eventos, projetos, ações e programas da AOAP, podendo fazer sugestões e apresentar propostas a serem apreciadas pela Diretoria Executiva;
- III. Colaborar efetivamente para que a AOAP obtenha êxito no cumprimento de suas finalidades;
- IV. Participar das Assembleias Gerais da AOAP;

AOAP-Associação dos Ostromizados do amapa
CNPJ-36583.427/0001-07

CONTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
O número de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe. Folha 05

- V. Recorrer à Assembleia Geral das penalidades e atos que lhes forem impostos pela Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de prescrição.

Parágrafo único. Especificamente aos membros/associados Institucionais, Efetivos e Colaboradores, assistem os seguintes direitos:

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a voz e voto nas Assembleias Gerais;
- II. Votar e ser votado para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III. Assinar convocação de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do previstos neste Estatuto;
- IV. Ser reconhecido anualmente com Certificado Anual, atestando que atua de acordo com a legislação vigente.

Artigo 7º. São deveres comuns dos membros/associados da AOAP:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Respeitar a hierarquia e observar o respeito mútuo a todos os membros/associados;
- III. Ter assiduidade, pontualidade, zelo, dedicação nas reuniões e assembleias;
- IV. Manter os seus AOAP dados cadastrais atualizados;
- V. Não tomar qualquer deliberação isolada que seja de competência da Diretoria Executiva, da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Especificamente aos membros/associados Institucionais, Efetivos e Colaboradores, assistem os seguintes deveres:

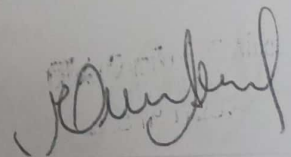
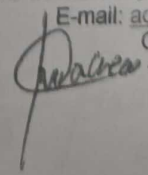
- I. Contribuir financeiramente, por meio do pagamento de mensalidade e outras despesas, para a sustentação financeira da, conforme aprovar a Assembleia Geral;
- II. Contribuir sob outras formas para a sustentabilidade das atividades da AOAP;
- III. Associações com filiação ativa na AOAP não poderão manter, concomitantemente, filiação com outra instituição no Estado de mesma natureza.

Artigo 8º. Os membros/associados de qualquer categoria, inclusive diretores executivos e membros do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da AOAP, assim como a AOAP não responde pelas obrigações financeiras contraídas por

Página 5 de 16
End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Buritizal

E-mail: aoap_ap2019@gmail.com
Contato (96)98131-7576

Rosângela Maira Paes do Carmo
Presidente
Associação dos Ostromizados
do Amapa



E-mail: aoap_ap2019@gmail.com
Contato (96)98131-7576

AOAP-Associação dos Ostromizados do amapá
CNPJ-36583.427/0001-07

decisão individual de seus membros/associados, diretores executivos ou membros do Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 9º. A AOAP é composta pelas seguintes instâncias:

- I. Assembleia Geral.
- II. Diretoria Executiva.
- III. Conselho Fiscal.

**Seção I
Da Assembleia Geral**

Artigo 10º. A Assembleia Geral é a instância máxima da AOAP, de caráter deliberativo e consiste na reunião dos membros/associados, convidados e interessados, podendo ser Ordinária ou Extraordinária, na modalidade presencial ou virtual.

Artigo 11º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, devendo ser convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência:
 - a) No primeiro trimestre de cada ano, para deliberar sobre o Relatório Gestão da AOAP e respectiva prestação de contas da Diretoria Executiva;
 - b) No último trimestre de cada ano para aprovar o Plano de Ação do exercício subsequente e a respectiva proposta orçamentária;
 - c) A cada 04 (quatro) anos, eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e para a deliberação sobre o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas, mediante convocação específica para essa finalidade.
- II. Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou mediante requerimento e convocação de 1/5 (um quinto) dos membros/associados institucionais, efetivos e colaboradores em dia com

AOAP-Associação dos Ostromizados do Amapá
CNPJ-36583.427/0001-07

decisão individual de seus membros/associados, diretores executivos ou membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 9º. A AOAP é composta pelas seguintes instâncias:

- I. Assembleia Geral.
- II. Diretoria Executiva.
- III. Conselho Fiscal.

Seção I
Da Assembleia Geral

Artigo 10º. A Assembleia Geral é a instância máxima da AOAP, de caráter deliberativo e consiste na reunião dos membros/associados, convidados e interessados, podendo ser Ordinária ou Extraordinária, na modalidade presencial ou virtual.

Artigo 11º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, devendo ser convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência:
 - a) No primeiro trimestre de cada ano, para deliberar sobre o Relatório Gestão da AOAP e respectiva prestação de contas da Diretoria Executiva;
 - b) No último trimestre de cada ano para aprovar o Plano de Ação do exercício subsequente e a respectiva proposta orçamentária;
 - c) A cada 04 (quatro) anos, eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e para a deliberação sobre o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas, mediante convocação específica para essa finalidade.
- II. Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou mediante requerimento e convocação de 1/5 (um quinto) dos membros/associados institucionais, efetivos e colaboradores em dia com

[Assinatura]
Kosilete Maria Feres do Carmo
Presidente
Associação dos Ostromizados
do Amapá

[Assinatura]
[Assinatura]

AOAP-Associação dos Ostromizados do amapá
CNPJ-36583.427/0001-07

suas obrigações estatutárias, devendo ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias consecutivos.

§ 1º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre matérias constantes do Edital de Convocação, que deverá sempre especificar os assuntos a serem tratados nas reuniões, descrevendo se a reunião será ordinária ou extraordinária; qual será a modalidade (presencial ou virtual); a data e o horário; o local ou o endereço eletrônico.

§ 2º. Os Editais de Convocação para Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deverão ser amplamente divulgados, podendo ser afixados em locais públicos; ou publicados em jornais locais de reconhecida circulação; ou meios de comunicação virtual, tais como: envio de correios eletrônicos (e-mails); publicação em redes sociais, entre outros, de modo isolado ou cumulativo.

§ 3º. A Assembleia Geral é instalada, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a metade dos membros/associados institucionais, efetivos e colaboradores em dia com as suas obrigações estatutárias ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, exceto quando da ordem do dia constar matéria que exija para sua aprovação, quorum específico.

§ 4º. A Assembleia Geral delibera por maioria simples dos votos dos membros/associados institucionais, efetivos e colaboradores presentes, exceto em matéria que requeira quorum qualificado.

§ 5º. A Assembleia Geral poderá ser suspensa pelo (a) Presidente da Mesa, temporariamente, por uma hora, no máximo, ou definitivamente, quando este (a) se julgar impossibilitado de manter a ordem dos trabalhos, devendo nova reunião ser convocada para dentro de 15 (quinze) dias, no máximo.

Artigo 12º. À Assembleia Geral compete, em caráter privativo:

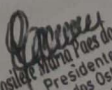
- I. Determinar a orientação geral da AOAP;
- II. Aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária, elaborados pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal;
- III. Apreciar o parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras e julgar as contas do exercício anterior.
- IV. A cada 04 (quatro) anos deliberar sobre a Prestação de Contas e sobre o relatório de Gestão do período, bem como eleger e empossar os membros para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ou promover novas eleições sempre que se fizer necessário.

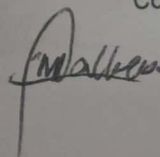
Página 7 de 16

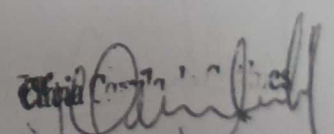
End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Buritizal

E-mail: aoap.ap2019@gmail.com

Contato (96)98131-7576


Rosilene Maria Pires do Carmo
Presidente
Associação dos Ostromizados
do Amapá





AOAP-Associação dos Ostromizados do amapá
CNPJ-36583.427/0001-07

- V. Destituir membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em caso de comportamentos incompatíveis com os valores e com as finalidades da AOAP, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros/associados presentes, mediante convocação específica para essa finalidade.
- VI. Promover sobre a reforma do Estatuto Social da AOAP, mediante quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros/associados presentes, do total dos membros/associados institucionais, efetivos e colaboradores presentes à Assembleia, cumprindo-se as disposições legais, observando o quorum mínimo de 1/5 em segunda convocação;
- VII. Deliberar sobre a dissolução da AOAP, mediante quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do total dos membros /associados institucionais, efetivos e colaboradores presentes à Assembleia, cumprindo as disposições legais;
- VIII. Decidir sobre a conveniência de vender, onerar ou alienar a qualquer título, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX. Aprovar o Regimento Interno da AOAP e outras normas auxiliares de gestão, voltadas à implementação/aprimoramento de práticas internas decorrentes de programa de governança corporativa.
- X. Deliberar sobre a proposta de aplicação de penalidade a membro/associados, inclusive de exclusão por justa causa.

Parágrafo único. Constitui justa causa, admitida para a exclusão de membro/associados, a violação às disposições deste Estatuto ou de norma interna da AOAP ou causa de inidoneidade, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II
Da Diretoria Executiva

Artigo 13º. A AOAP é dirigida por uma Diretoria Executiva, assim composta:

- I. Diretor (a) Presidente.
- II. Diretor (a) Vice-presidente.
- III. Diretor (a) Primeiro (a) Secretário (a).
- IV. Diretor (a) Segundo (a) Secretário (a).
- V. Diretor (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a).
- VI. Diretor (a) Segundo (a) Tesoureiro (a).

Artigo 14º. Os membros da Diretoria Executiva da AOAP serão eleitos em Assembleia Geral, expressamente convocada para tal fim, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - É vedada a composição de cargos da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal por membros que tenham parentesco por consanguinidade ou por afinidade, assim como relação conjugal formalizada ou não.

Artigo 15º. As reuniões da Diretoria Executiva ocorrerão trimestralmente, de modo ordinário, ou extraordinariamente, sempre que necessário, podendo ser na modalidade presencial ou à distância por meio do uso de recursos tecnológicos previamente informados.

Artigo 16º. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Atuar na gestão executiva da AOAP;
- II. Aprovar a admissão e a demissão de membros/associados, ad referendum da Assembleia Geral;
- III. Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal as demonstrações contábeis ao término de cada exercício social, fornecendo demais documentos que possibilitem o acompanhamento dos atos de gestão;
- IV. Convocar a Assembleia Geral Ordinária, na forma estatutária, e Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que julgar necessário;
- V. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral propostas de alteração estatutária, quando necessário ao aprimoramento de suas condições de funcionamento da AOAP;
- VI. Contratar, mediante previsão orçamentária aprovada, os profissionais necessários ao funcionamento da AOAP, assim como demiti-los;
- VII. Nomear representantes locais da AOAP, ao seu critério, subsidiando sua implementação e coordenando suas atividades;
- VIII. Fornecer ao Conselho Fiscal, à Assembleia Geral os documentos que possibilitem o acompanhamento dos atos de gestão;
- IX. Autorizar despesas que não estejam previstas no orçamento, desde que existam recursos disponíveis e o seu uso não interfiram em outras ações;
- X. Criar ou extinguir Departamentos para atender as diversas atividades da Associação;
- XI. Expedir atos administrativos.

AOAP-Associação dos Ostomizados do Amapá
CNPJ-36583.427/0001-07

Artigo 17º. Compete privativamente ao (à) Diretor (a) Presidente:

- I. Representar a AOAP judicial e extrajudicialmente;
- II. Atuar na gestão da AOAP, coordenando as atividades inerentes à sua função;
- III. Assinar contratos, distratos, convênios, termos de parcerias e de fomento e outros instrumentos jurídicos de qualquer natureza;
- IV. Contratar as pessoas físicas ou jurídicas para o apoio às atividades da AOAP, sempre que necessário;
- V. Apresentar a Diretoria Executiva, anualmente, e conjuntamente com a proposta orçamentária, o plano de ação a ser executado no exercício seguinte;
- VI. Autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos e ordenar pagamentos;
- VII. Assinar:
 - a) com o (a) Primeiro (a) Secretário (a), os títulos de beneméritos, certificados e as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
 - b) com o (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a), cheques, cauções, ordens de pagamento e demonstrações contábeis, entre outros que a legislação exigir.
- VIII. Assinar admissão, férias e dispensa de contratados e de estagiários, definir salários, gratificações e abonos;
- IX. Providenciar os documentos necessários à abertura e promover a movimentação de contas bancárias com o (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a), assim como qualquer outro documento necessário à gestão da AOAP;
- X. Presidir congressos, encontros nacionais e reuniões;
- XI. Nomear comissões e grupos de trabalho;
- XII. Licenciar diretores e conselheiros fiscais, mediante trâmites expressos no Regimento Interno;
- XIII. Indicar representantes para a composição de conselhos setoriais e de direitos para os quais a Associação dos Ostomizados do Amapá- AOAP seja eleito como titular ou suplente;
- XV. Expedir e divulgar atos normativos da AOAP.

AOAP-Associação dos Ostromizados do Amapá
CNPJ-36583.427/0001-07

Cartero - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Dr. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Tabelião
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A unidade de registro deste documento encontra-se
em anexo a esta folha que o compõe. Folha 11

Artigo 18º. Compete ao (à) Diretor (a) Vice-Presidente:

- I. Substituir o (a) Diretor (a) Presidente em suas ausências temporárias, sendo que em caso de vacância do cargo de Diretor (a) Presidente ocupará o cargo automaticamente;
- II. Realizar as funções designadas pelo (a) Diretor (a) Presidente, por ato interno;
- III. Colaborar com o funcionamento da AOAP, promovendo a interação e a articulação entre todos os diretores.

Artigo 19º. Compete ao (à) Diretor (a) Primeiro (a) Secretário (a):

- I. Organizar documentos, promovendo a sua ciência pela Diretoria Executiva para que sejam despachados aos responsáveis;
- II. Redigir documentos para que sejam assinados pelos responsáveis, incluindo titulares e suplentes da Diretoria Executiva;
- III. Redigir Atas e memórias de reuniões, facilitando a assinatura dos presentes nas assembleias e/ou reuniões;
- IV. Dialogar com a Diretoria Executiva para a organização e divulgação das pautas de reuniões e assembleias gerais;
- V. Auxiliar o (a) Diretor (a) Presidente, o (a) Diretor (a) Vice-Presidente; o (a) Diretor (a) Tesoureiro (a) na elaboração e divulgação de documentos normativos e administrativos;
- VI. Prestar suporte administrativo ao Conselho Fiscal, quando necessário.

Artigo 20º. Compete ao (à) Diretor (a) Segundo (a) Secretário (a):

- I. Colaborar com o (a) Diretor (a) Primeiro (a) Secretário (a) no cumprimento de suas funções;
- II. Substituir o (a) Diretor (a) Primeiro (a) Secretário (a) em suas faltas e impedimentos, sendo que em caso de vacância do cargo de Diretor (a) Primeiro (a) Secretário (a), o (a) Diretor (a) Segundo (a) Secretário (a) deverá assumi-lo automaticamente;
- III. Desenvolver ações e estratégias que promovam a comunicação entre todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e destes com os membros/associados da AOAP, quando for delegado.

Página 11 de 16

End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Buritizal

E-mail: aoap.ap2019@gmail.com

Contato (96)98131-7576

Rosilene
Rosilene Pereira dos Santos
Presidente
Associação dos Ostromizados
do Amapá

Dachew

Cristina
Rosilene

Artigo 21º. Compete ao (à) Diretor (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a):

- I. Assinar em conjunto com o (a) Diretor (a) Presidente cheques, os documentos necessários à abertura de contas bancárias e promover a movimentação de recursos financeiros da AOAP;
- II. Realizar proposta de previsão orçamentária anual, para análise da Assembleia Geral, após aprovação da Diretoria Executiva;
- III. Exercer as funções delegadas pelo (a) Diretor (a) Presidente, por ato interno;
- IV. Organizar, em conjunto com a Diretoria Executiva, os documentos para a Prestação de Contas.

Artigo 22º. Compete ao (à) Diretor (a) Segundo (a) Tesoureiro (a):

- I. Substituir o (a) Diretor (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a) em suas faltas e impedimentos, sendo que em caso de vacância do cargo de Diretor (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a), o (a) Diretor (a) Segundo (a) Tesoureiro (a) deverá assumi-lo automaticamente;
- II. Exercer as funções delegadas pelo (a) Diretor (a) Presidente, por ato interno;
- III. Auxiliar o (a) Diretor (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a) na organização dos serviços financeiros da tesouraria;
- IV. Providenciar a divulgação de atos da rotina da tesouraria desde que não sejam exclusivos de tratativas pela Diretoria Executiva e/ou Assembleia Geral;
- V. Realizar levantamento de dados e de informações que subsidiem a elaboração da previsão orçamentária anual submetendo-a à apreciação da Diretoria Executiva para posterior deliberação em Assembleia Geral.

Seção III Do Conselho Fiscal

Artigo 23º. O Conselho Fiscal do AOAP, será constituído por (03) três membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por Assembleia Geral.

- I. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;
- II. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

- III. Será eleito (a) entre os membros do Conselho Fiscal um (a) Coordenador (a), um (a) Relator (a) e um (a) Secretário (a), visando dar celeridade às atividades e cujas competências individuais serão descritas no Regimento Interno.

Artigo 24º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- II. Examinar as contas, demonstrativos e os atos da Diretoria Executiva relacionados com o orçamento, a gestão financeira e patrimonial da AOAP;
- III. Emitir parecer sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, submetendo os pareceres à Diretoria Executiva e à Assembleia Geral;
- IV. Assessorar a Diretoria Executiva nas questões relacionadas à sua área de atribuição;
- V. Comparecer às Assembleias e prestar esclarecimentos quanto a sua ação fiscalizadora;
- VI. Organizar e manter atualizado o inventário da AOAP.

Artigo. 25º. O Conselho Fiscal exercerá suas atividades por convocação ordinária ou, extraordinariamente, devendo emitir parecer ordinário sobre a movimentação financeira da AOAP a cada 04 (quatro) meses, ou extraordinariamente, quando necessário.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Artigo 26º. A AOAP desempenha suas atividades elaborando e executando diretamente projetos, programas e planos de ações e prestando o serviço precípuo de Defesa e Garantia de Direitos, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público ou privado que atuam em áreas afins.

Artigo 27º. Constituem a receita e o patrimônio da AOAP:

Página 13 de 16

End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Buritizal

E-mail: aoap.ap2019@gmail.com

Contato (96)98131-7576

[Assinatura]
Residência: Rua 1902, 100, 10000
Presidente
Associação dos Ostomizados
do Amapá

[Assinatura]

[Assinatura]

Cartório * Ofício Extrajudicial de Maceopé-AP
Bel. R. Francisco Ernando Cruz Júnior
Tabelião

AOAP-Associação dos Ostromizados do amapá
CNPJ-36583.427/0001-07

PROCURADOR DE BENS JURÍDICAS
deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe
Folha 14

- I. Contribuições de seus membros/associados;
- II. Subvenções ou auxílios governamentais;
- III. Doações de bens e outros recursos que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas;
- IV. Bem móveis e imóveis, títulos, valores, participações e direitos autorais, de imagens, patentes e outros pertencentes ou que venham a pertencer a AOAP;
- V. Rendimento de aplicações financeiras;
- VI. Recursos financeiros provenientes de venda de produtos e serviços;
- VII. Receitas provenientes de contratos, convênios e patrocínios ou outros instrumentos jurídicos celebrados, a qualquer título, com organizações públicas ou privadas;
- VIII. Outras receitas eventuais.

§ 1º. A alienação, aquisição, oneração, permuta, locação, venda, doação e arrendamento de direitos de bens móveis e imóveis será sempre objeto de proposta da Diretoria Executiva e deliberada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal.

§ 2º. Será criado um fundo patrimonial que incorporará a receita e o patrimônio da AOAP, bem como parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades.

§ 3º. Compõem o patrimônio não material da AOAP: endereços de correio eletrônico (e-mails); nomenclaturas e suas redes sociais; domínios de sites; identidade visual e contas bancárias, de modo que a alteração ou exclusão só poderá ocorrer mediante a aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 28º. Os recursos da AOAP serão integralmente aplicados na consecução e desenvolvimento de seus objetivos, sendo vedadas à distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, sob qualquer forma ou pretexto a doadores, diretores executivos, conselheiros fiscais e membros/associados em geral.

Artigo 29º. Em caso de dissolução, o patrimônio da AOAP, depois de cumpridas as obrigações legais e o pagamento de seus débitos, serão transferidos para outra entidade congênera, com a mesma qualificação instituída por esta Lei obtida pela AOAP e que preferencialmente possua o mesmo objeto social.

Artigo 30º. O exercício social e financeiro da AOAP coincidirá sempre com o ano calendário.

Página 14 de 16
End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Buritizal
E-mail: aoap_ap2019@gmail.com
Contato (96)98131-7576

Ronilete
Ronilete Alves dos Santos
Presidente
Associação dos Ostromizados
do Amapá

Machado

Cristina

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 31º. A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS, Receita Federal e FGTS e junto aos órgãos estaduais e municipais, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Convênios, Contratos ou outros Ajustes, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32º. É vedado o exercício cumulativo de cargos de Diretor e de integrante do Conselho Fiscal.

Artigo 33º. A AOAP adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 34º. A AOAP não distribui entre os seus membros associados, conselheiros fiscais, diretores executivos, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, na forma prevista neste Estatuto.

Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Lia Francisco Ernaldo Cruz Júnior
Tabelião

AOAP-Associação dos Ostromizados do Amapá
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ-36583.427/0001-07

Este documento encontra-se no arquivamento de última folha que o compõe. Folha 16

Artigo 35º. A AOAP poderá vir a se qualificar como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e, no caso de vir a perder essa qualificação, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurar a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 36º. Por proposta da Diretoria Executiva e decisão da Assembleia Geral, poder-se-á conceder certificado de relevantes serviços prestados a pessoas físicas ou jurídicas, que auxiliem no desempenho das finalidades da AOAP.

Artigo 37º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 38º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros/associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, ressalvadas as matérias que, por força de lei, demandem a formação de quorum especial.

Artigo 39º. O presente Estatuto entrará em vigor após o seu registro em cartório de registros de títulos e documentos, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 40º. A AOAP terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Macapá/AP, 30 de maio de 2023.

Rosilete Maria Paz do Carmo

Rosilete Maria Paz do Carmo
Diretora Presidente

Marcilene Pacheco Melo

Marcilene Pacheco Melo
Secretária

Clivia Camila do Carmo Alves

Clivia Camila do Carmo Alves
Advogada/OAB

Cartório nº 17-

Página 16 de 16

End. Rua Claudomiro de Moraes, 1370-A- Novo Burtizal

E-mail: aoap.ap2019@gmail.com

Contato (96)98131-7576

Contrato de Locação Comercial

Contrato Nº.1370-A/2022

Pelo presente instrumento de contrato de locação Comercial que fazem como **LOCADOR, JOSÉ RONALDO DA SILVA RIBEIRO**, Brasileiro, Casado, Autônomo, inscrito no CPF/MF, sob o nº 576.992.832-87, e portador do RG nº 234.253 SSP/AP, residente e domiciliado nesta cidade, cito a rua: Claudomiro de Moraes 1370 J e a outra parte, **LOCATÁRIO (a), ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ – AOAP**, inscrita no CNPJ nº 36.583.427/0001-07, sendo responsável presidente a Sr.^a **Rosilete Maria Paes do Carmo**, portadora do CPF/MF nº 226.473.332-20, residente na Av. Pompeu Cardoso nº 1509 – A, Congós, têm justos e contratados a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente contrato tem por objeto de **locação para fins Comerciais** sito à Rua.: **Claudomiro de Moraes Nº.1370-A, bairro: Novo Buritizal**. Com as instalações elétricas, hidráulicas em ordem e área interna quanto externa pintada com tinta acrílica fosco na cor branco Marfim, conforme o **Termo de Vistoria:**

Cláusula Segunda – Do Prazo: O prazo da presente locação é do período de 01 (**um ano**), com início em **10/06/2022** e término em **10/06/2023**, as partes acordam que o presente contrato não poderá ser reincluído a qualquer título, antes do decorrido -06 (seis) meses de locação sobre pena da parte infratora pagar a parte o inocente o valor equivalente aos meses restantes ao limite de 06 meses.

OBS: No caso de inadimplência por 02 (meses) consecutivos o contrato, será reincluído automaticamente.

Parágrafo Primeiro: Proceder-se-á a renovação deste contrato, mediante a um **NOVO CONTRATO**.

Cláusula Terceira– do Aluguel e do Local do Pagamento: O aluguel mensal livremente convencionado é de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, nos três primeiros meses e nos demais no valor **R\$ 1050,00 (Hum mil e cinquenta Reais)**, e o local do pagamento no endereço acima citado, sendo que o atraso do pagamento acarretará multa de **2% ao mês**, e juros de **R\$ 12 reais ao dia**.

Paragrafo Primeiro: O pagamento do referido aluguel terá vencimento todo dia **10 (dez)** de cada mês vencido.

Parágrafo Segundo: Os alugueis serão reajustados anualmente com base no índice governamental destinado a promover a atualização monetária das mensalidades locatícias em reais (IGPM) ou na sua falta, pelo índice da inflação do período.

Parágrafo terceiro: O aluguel estabelecido no “caput” desta cláusula, assim como os acessórios da locação, encargos, taxas de luz, deverão ser pagos pelo **locatário**, na rede bancária autorizada, até o 5º dia útil após a data do vencimento.

Cláusula Quarta – O imóvel - objeto da presente locação, é reservado para o fim exclusivo comercial do **Locatário**, não podendo cedê-lo ou transferi-lo, sendo ainda, empréstimo de sublocação, no todo ou parte, sem prévio consentimento expresso do **Locador**.

Parágrafo Primeiro: O **Locatário**, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o complexo comercial, onde se situa o imóvel locado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

Parágrafo Segundo: O **Locatário**, desde logo adianta que na realização de suas atividades comerciais não causará qualquer tipo de poluição, ou dano ambiental.

Cláusula Quinta – da Conservação – O Locatário declara receber o imóvel, ora locado, em bom estado de conservação, limpeza e segurança. Durante o prazo de locação, o **Locatário** se obriga a promover, incontinenti, todos os reparos que necessitar o imóvel, solicitando previamente do **Locador**, autorização por escrito. Todas as despesas para o cumprimento desta cláusula darão da exclusiva responsabilidade do **Locatário**.

Cláusula sexta – Sem prévio consentimento por escrito, o **locatário não poderá fazer nem uma modificação na atual disposição do imóvel. No seu descumprimento, a locadora poderá exigir que restabelecido o estado primitivo, por conta do locatário, que não terá direito a indenização ou benefício de retenção.**

Cláusula sétima – Na desocupação, o locatário obriga-se a entregar o imóvel limpo, conservado, nas mesmas condições indicadas na cláusula quinta.

Parágrafo único – Quando da entrega do imóvel, o **locador, só irá receber as chaves, com a comprovação do pagamento total da energia com UC 03654397, a pintura, e limpeza do imóvel.**

Cláusula oitava – A entrega das chaves deverá ser feita mediante a assinatura do contrato de locação e o pagamento.

Cláusula nona – da Rescisão – No caso de desapropriação do imóvel ou de sinistro que torne impréstável sua destinação, o presente contrato será rescindido de pleno direito, sem que assista o **locatário** o direito de qualquer indenização por parte da locadora, podendo, todavia, o **locatário**, pleitear amigável ou judicialmente, indenização da autoridade expropriante.

Cláusula décima – da inspeção/ alienação/ venda – a locadora fica expressamente autorizado a visitar o imóvel objeto deste contrato, mediante aviso prévio, para fins de verificação do estado de conservação, e acessórios.

Parágrafo Primeiro – No caso do imóvel ser posto a venda após o término do contrato, a locadora dará preferência ao locatário, devendo a resposta, por escrito, ser atendida no prazo de 15 (quinze) dias. Não aceita a proposta ou no seu silêncio, locatário não poderá impedir que os interessados visitem o imóvel, devendo, para tanto, fixar o horário para realização de visitas, dentro do período de 09:00 as 12:00 e 15:00 as 17:00 horas.

Cláusula décima primeira – do foro – Obriga-se as partes contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a dar fiel cumprimento ao presente contrato, em todos os seus termos e elegem o foro da cidade de Macapá – AP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, juntos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, cuja redação declara conhecer na presença de duas testemunhas abaixo e a tudo presentes, para que produza seus efeitos jurídicos.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2022



José Ronaldo da Silva Ribeiro

JOSE RONALDO DA SILVA RIBEIRO

CPF: 576.992.832-87

Administrador-Responsável

Locador:



Rosilete Maria Paes do Carmo

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ – AOA

CNPJ: 36.583.427/0001 - 07

Locatário

Francilene da Silva Duarte
Tabelião Substituta

Registro por SENELHANA (S) Assinatura(s) de:
JOSE RONALDO DA SILVA RIBEIRO
ROSILETE MARIA PAES DO CARMO
Excluído nº 4.36

SELO DIGITAL: 692220910134102...
Garante a validade do selo digital e a autenticidade do documento e a validade e integridade do conteúdo do documento.
Governo do Estado do Amapá
SECRETARIA DE REGISTRO, CARTÓRIO E NOTARIAL
TABELIÃO SUBSTITUTA

FRANCILENE DA SILVA DUARTE
TABELIÃO SUBSTITUTA

0002179510174102104421

IVANILDA REBELO DE AZEVEDO

CPF: 715.626.562-87

Testemunha

Data Abertura: 21/06/2022

SERVIÇO : TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
ENDEREÇO : R. CLAUDOMIRO DE MORAES 1370 A
BAIRRO : NOVO BURITIZAL Cep : 68900-000-MACAPA
NOME CLIENTE : ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPA
SOLICITANTE : JOSE RONALDO DA SILVA RIBEIRO
LOC/SET/ROT/SEQ: 001 . 08 . 52 . 000320

ATIVIDADE : G COMERCIO
CLASSE : 03 COMERCIAL
SUB-CLASSE : 06 COM.OUT.SERV./ATIV.
TENSÃO : 03 BAIXA TENSÃO DEMAIS
TIPO DE LIGAÇÃO : 02 BIFASICA
LIGAÇÃO SUGERIDA :

O serviço solicitado será executado até 24/06/2022. Caso isso não ocorra, mantenha contato com a CEA EQUATORIAL através de sua(s) Loja(s) de Atendimento - telefone 08000960196.

Nos contatos com a empresa, esteja sempre de posse do número do Protocolo ou do Código Único da Unidade Consumidora.

Kaylla Silva

Atendente

KAYLLA ESTEFANE FERREIRA DA SI

p/ José Ronaldo da Silva Ribeiro

Cliente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.883.427/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ - AOAP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AOAP

PARTE
 DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV POMPEU CARDOSO

NÚMERO
1509

COMPLEMENTO

CEP
68.904-327

BARRO/DISTRITO
CONGOS

MUNICÍPIO
MACAPÁ

UF
AP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AOAP.AP@GMAIL.COM

TELEFONE
(96) 8417-4271/ (96) 9131-9013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 14:02:49 (data e hora de Brasília).


Página: 1/

Conta nº	0365429-7
Valor	
Debitado	
Credito	
Saldo	

ASSOCIAÇÃO DOS OSMOTIZADOS DO AMAPÁ
 R. U. A. A. 1000 - JARDIM...
 CEP: 68600-000 - MACAPÁ

Conta Corrente
0365429-7

Conta nº	0365429-7	Vencimento
----------	-----------	------------



Para consultar o valor devido, basta acessar o QR Code ou o site da Companhia de Eletricidade do Amapá.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	1011022021	1101102023	31	1201102023

CONSUMO / kWh	Nº DIAS FAT	Tributo			
		Tributo	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
1011022021	31				
1101102023	31				
1201102023	31				

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
-------------------	-----------------	-----------------	--------------	-----------------------

Reajuste de Vencimento

Informações para o cliente

REAJUSTE TARIFFARIO MEDIO 16,08% RES. HOMOL. ANEEL 1.163/2022, II (C) DE VIGENCIA 13/12/2022
 IGIU: 03000060190 | TACA OPERAÇÃO VENCIMENTO 16 11 16 21 26

Composicao da Conta (R\$)

Distribuição	Energia	Transmissão	Encargos	Tributos
40,08	69,51	6,59	31,78	47,76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

E SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFEGO



CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

Nome e Sobrenome
ROSILETE MARIA PAES DO CARMO

1ª HABILITACAO
08/08/1983

DATA LEGAL DE EMISSAO (13/06/1988)

13/06/1988 MACAPA/AP

DATA EXPIRACAO

05/01/2023

DATA EMISSAO

25/12/2021

CLASSIFICACAO

D

ABRIGADO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

032765 SEGUP AP

CPF

228.473.332-20

CNPJ

00051482662

SEXO

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

PAIS AD

RUISENS JOSE DO CARMO

DINAIR PAES DO CARMO



Rosilete Maria Paes do Carmo

7 ASSINATURA DO TITULAR

2500192815

1	10	11	12	13	14	15	16
ADD							
A							
A1							
B			25/12/2021				
B1							
C							
C1							

1ª HABILITACAO

A



RACIO MONTEIRO MACIEL
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN

ASSINATURA DO EMISSOR

08840945829
AP007358778

LOCAL
MACAPA, AP

2500192815

AMAPÁ

SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFEGO

ROSILETE MARIA PAES DO CARMO
 AV POMPEU CARDOSO 1509
 CONDADO
 CEP: 13.240-000 - MACAPÁ

Conta nº: 005/2023 TOTAL A PAGAR: R\$ 11,11 Vencimento: 14/08/2023

QR CODE

NOTA FISCAL N 000000000 - SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 13/08/2023
 CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO BR:
 1623 0005 3655 4600 8180 6600 1000 6007 9520 9570 5000

UNIDADE CONSUMIDORA CADASTRADA PARA AVISO PREFERENCIAL.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/07/2023	11/08/2023	29	12/09/2023

Item de Taxa	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Tarifa (R\$)	PIB (R\$)	ICMS (R\$)	Outros (R\$)	Valor (R\$)
CONSUMO (kWh)	30	0,288333	0,217669	0,59	1,96		6,65
CONSUMO (kWh)	70	0,492114	0,217669	2,02	6,20		24,56
CONSUMO (kWh)	120	0,740593	0,217669	5,70	16,90		89,67
CONSUMO (kWh)	910	0,622057	0,217669	49,47	134,79		740,00
CONT. ILU. PUB. MUNICIPAL (CONTP)							34,00
MULTA POR ATRASO DT 23-00							15,20
PARCELAMENTO DE DEBITO N: 00							59,14
JUROS DE MORA DE INPO DT 13-00							4,91

CONSUMO kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
1130	29	PIB	722,31	1,3869%	10,03
		CONSUMO	700,00	0,4444%	30,90
Reserva ao Fisco					
R\$ 999,3405,0043,7110,4450,25%, 1056,5645					

Medidor	Grandezas	Posição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
102504610	CONSUMO	W1100	87614	88744	1,000	1130

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução-ANEEL	Aprovação	Nº de Programa Social
1,000	0,000	13,115,000,000	13,115,000,000	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente
 REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 36,08% RES HOMOL ANEEL 3.163/2022, INI O DE VIGENCIA 13/12/2022
 LIGUE 08000960196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26
 PARABENS! ATE O DIA 10/08/2023, NAO CONSTATAMOS FATURAS VENCIDAS NESTA UNIDADE CONSUMIDORA.

Composicao da Conta (R\$)

Distribuicao	Energia	Transmissao	Encargos	Tributos
180,31	312,77	29,69	143,00	215,11

PAGUE AQUI COM PIX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 138770052023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSILETE MARIA PAES DO CARMO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de RUBENS JOSE DO CARMO e DINAIR PAES DO CARMO, nascido(a) aos 13/06/1968, natural de MACAPA/AP, documento de identificação 032765 SEGUP/AP, CPF 226.473.332-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:45 de 06/10/2023



138770052023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31660756/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROSILETE MARIA PAES DO CARMO

OU

CPF n. 226.473.332-20

Certidão emitida em 06/10/2023, às 13:56:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/10/2023, às 20:31:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31660756

Código de Validação: 1E55 2B74 F7C2 6758 B7FA 99D2 2684 E9A3

Data da Atualização: 05/10/2023, às 20:31:30



AP

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1749208158



NOME
EMAPOEL SANTANA RODRIGUES

DOC IDENTIDADE / RG - RJ
308870 DTC AP

CPF
709.697.282-04 DATA NASCIMENTO
28/08/1978

FRACÇÃO
MAYANNE DA COSTA
RODRIGUES
TEMA REGINA SANTANA
RODRIGUES

PERMISSÃO
CATEGORIA

Nº PERMISSÃO
03583064888 VALIDADE
07/11/2023 INSCRIÇÃO
19/03/2005



OBSERVAÇÕES
CAR

Emapoel Santana Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1749208158

LOCAL
MACAPÁ, AP DATA DE EMISSÃO
22/01/2019

INÁCIO MONTEIRO MAGIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Providente do DETRAN/AP
ASSINATURA DO EMISSOR
41375963418
AP803502974

AMAPÁ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 138773342023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EMANOEL SANTANA RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de NATANAEL DA COSTA RODRIGUES e TELMA REGINA SANTANA RODRIGUES, nascido(a) aos 28/08/1978, documento de identificação 309370 PTC/AP, CPF 709.697.282-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço(<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:49 de 06/10/2023



138773342023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31660804/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO**

EMANOEL SANTANA RODRIGUES

OU

CPF n. 709.697.282-04

Certidão emitida em 06/10/2023, às 13:57:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/10/2023, às 20:31:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31660804

Código de Validação: F9FA 85E6 4314 D9BD 9A6B 39C8 8447 DB2F

Data da Atualização: 05/10/2023, às 20:31:30



CONSTAM, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CIVEIS** em tramitação contra:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
 SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA
 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MODELO 1

14 - Espécie de Receita
 TAXAS - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

14 - N. Controlador
 3003681945

15 - Nome do Titular do Documento
 EMANUEL SANTANA RODRIGUES

16 - Endereço
 R. CAETANO DAS TORRES S/RE

17 - Cidade
 RONDONIA

18 - CEP
 68911-105

19 - Município
 MACAPÁ

20 - Finalidade do Documento
 NÃO RECEBER APOS: 31/07/2023
 SPC 2716 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADES ARTESANAS OU EMPREENDIMENTOS DE
 PEQUENO PORTE - VI

FICHA DO CONTRIBUINTE

21 - Município
 0605-0

22 - Tipo
 3

23 - Inscrição Estadual/CEP
 709.697.292/14

24 - Referência
 07/2023

25 - Documento
 316072823

26 - Valor Principal
 R\$99,00

27 - Autuação Municipal
 R\$0,00

28 - Juros
 R\$0,00

29 - Multa
 R\$0,00

30 - Total
 R\$99,00

31 - Valor do Estado
 NONATA E DINHO REAIS

32 - Data de Emissão
 29/07/2023

33 - Quantidade
 2

85650000000-0 95000465202-6 30731300368-2 19455020000-1



Pague no PIX com



2ª Via



Marcilene Pacheco Melo

CARTERIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

225801 2ª Via DATA DE EMISSÃO 03/03/2017

MARCILENE PACHECO NELO

JOSE ANTONIO DA SILVA NELO
MARCILENE PACHECO NELO

MACAPA-AP DATA DE NASCIMENTO 04/07/1978

REGISTRO NAS. 74483 LIV. 122-A FLS. 94-E. CONT. REGISTROS
 PUBLICOS E. MACAPA-AP, 03/08/1978

599.361.002-63

Jose Raimundo de A. Lima
 Diretor / DICE
 POLICIA AP

ASSINATURA DO DIRETOR



CEA EQUATORIAL
AVE PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ
CNPJ: 05.965.546/0001-09 IE: 030029940
Atendimento: 08000960196 ap.equatorialenergia.com.br
Ouvidoria: 0800 096 1406 07.30-11.30 e das 13.30-17.30

VIA PARA PAGAMENTO DETALHADA

MARILENE CAMPOS PACHECO
AV EQUATORIAL, 1725
JARDIM MARCO ZERO
68903-361 - MACAPÁ - AP

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)	CÓDIGO ÚNICO
11/11/2022	17,51	0036498-3

MEDIDOR	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSTANTE DE FATURAMENTO	KWH MEDIDO	KWH FATURADO
103406393	7430	7400	1	30	30

Período de Consumo: 15/09/2022 a 17/10/2022

Itens Faturados	Tarifa Sem Impostos	Valor
Consumo 30 kWh a 0,583956	0,539810	17,51

Base de Cálculo ICMS	Alíquota ICMS (%)	Valor do ICMS	CONTA MÊS	NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	10/2022	354920

Recorte aqui



CEA EQUATORIAL
AVE PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ
CNPJ: 05.965.546/0001-09 IE: 030029940
Atendimento: 08000960196 ap.equatorialenergia.com.br
Ouvidoria: 0800 096 1406 07.30-11.30 e das 13.30-17.30

Código Único	Conta do mês	Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
0036498-3	10/2022	11/11/2022	17,51

FATURA PAGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 138825492023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCILENE PACHECO MELO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE ANTONIO DA SILVA MELO e MARILENE PACHECO MELO, nascido(a) aos 04/07/1976, natural de MACAPA/AP, CPF 599.361.002-63.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço(<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:56 de 06/10/2023



138825492023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31660842/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO**

MARCILENE PACHECO MELO

OU

CPF n. 599.361.002-63

Certidão emitida em 06/10/2023, às 13:58:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/10/2023, às 20:31:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31660842

Código de Validação: 1C76 35F9 A5E3 7B55 E394 2EB1 C13C D357

Data da Atualização: 05/10/2023, às 20:31:30



CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME

SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO COELHO

2 DATA DE HABILITAÇÃO

22/12/2015

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

23/07/1982 MACAPA/AP

4 DATA EMISSÃO

10/08/2022

5 VÁLIDIDADE

02/08/2032

6 CATEGORIA

D

7 Nº DE IDENTIFICAÇÃO / CNH / EMISSOR / UF

128416 PTC AP

8 CPF

760.246.952-68

9 Nº REGISTRO

09536078695

10 CATEGORIA

B

11 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

12 RESIDÊNCIA

OSVALDO MARQUES GALENO

MAZARE LEITE DA CRUZ



Suzana L. da C. Galeno Coelho

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2403369358

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		02/08/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

LOCAL

MACAPA, AP

MARLETE FERREIRA GÓES

DIRETORA-PRESIDENTE - DETRAN AP

ASSINATURA DO EMISSOR

84310674895

AP807172162

AMAPÁ

SENATRAN CONTRAN

2403369358

PROIBIDO PLASTIFICAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 138803132023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de OSVALDO MARQUES GALENO e NAZARE LEITEA CRUZ, nascido(a) aos 23/07/1982, documento de identificação 126416 PTC/AP, CPF 760.246.952-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço(<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:28 de 06/10/2023



138803132023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31660861/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO GOELHO

OU

CPF n. 760.246.952-68

Certidão emitida em 06/10/2023, às 13:59:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/10/2023, às 20:31:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31660861

Código de Validação: 4965 D6CD 73B9 00D3 544D FE7E 975F 28D6

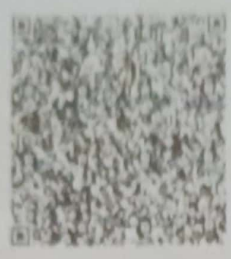
Data da Atualização: 05/10/2023, às 20:31:30



VERUSIA DA SILVA SANTANA
 AV TUCUNA 720
 MORADA DAS PALMEIRAS
 CPF: **6.963.***-**
 CEP: 68.908-797 - MACAPÁ

Seu Código
0391714-2

Conta nº	Total a pagar	Data de vencimento
SLT/2023	409,23	18/09/2023



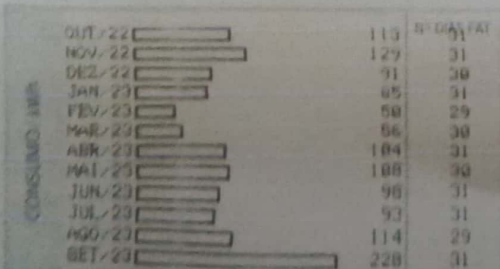
NOTA FISCAL Nº 00298968 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 09/09/2023
 CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:
<http://dfe-portal.szfazvirtual.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 CHAVE DE ACESSO:
 1623 0905 9655 4688 0189 6688 1882 9869 6828 4171 9782

NOTA FISCAL EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

UNIDADE CONSUMIDORA CADASTRADA PARA AVISO PREFERENCIAL.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/08/2023	09/09/2023	31	09/10/2023

Item de Fatura	Qtde	Preço Unit (R\$) C. Trib.	Tax. IFA (R%)	FIB/COFINS (R%)	ICMS (R%)	Valor (R\$)
CONSUMO (M3)	228	0,95000	0,721670	14,01	39,20	217,76
CONT. ILL. PUB. MUNICIPAL (CONT)						13,63
PARCELAMENTO DE DÉBITO 9/24						177,84



Ítem	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	217,76	18,0000%	39,20
FIB	178,56	1,3973%	2,49
COFINS	178,56	6,4527%	11,52

Reserva de Fisco
856D.D58B.AAC4.E252.3F51.97DE.C0E1.9E53

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo
152500011	CONSUMO	ATIVO	1222	12450	1.000	228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ALINNE PATRICIA DA SILVA ALVES



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA
434154 PTC AP

CPF
000.319.852-97

DATA NASCIMENTO
11/01/1989

FILIAÇÃO
ERNANDES DUARTE ALVES

MARIA DO SOCORRO DA
SILVA ARRELIA ALVES

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
06372828215

VALIDADE
14/12/2031

Nº HABILITAÇÃO
07/04/2017

OBSERVAÇÕES

A

Alinne Patricia da Silva Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACAPÁ, AP

DATA DE EMISSÃO
05/01/2017

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN-AP
ASSINATURA DO EMISSOR

11490550691
AP000005891

AMAPA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2310856121

PROIBIDO PLASTIFICAR
2310856121



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 138825492023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALINE PATRICIA DA SILVA ALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ERNANDES DUARTE ALVES e MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARRELIA ALVES, nascido(a) aos 11/01/1989, natural de MACAPA/AP, CPF 000.319.852-97.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008/DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço(<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:56 de 06/10/2023



138825492023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31660878/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALINNE PATRICIA DA SILVA ALVES

OU

CPF n. 000.319.852-97

Certidão emitida em 06/10/2023, às 13:59:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/10/2023, às 20:31:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31660878

Código de Validação: 2E9D 7D12 2805 8228 03CB 4F06 9B50 A84D

Data da Atualização: 05/10/2023, às 20:31:30



Companhia de Eletricidade do Amapá

REAVISO DE VENCIMENTO

SUB GRUPO DE CLIENTES: RESIDENCIAL
 TIPO DE SERVIÇO: RESIDENCIAL
 TENSÃO NOMINAL: 220V
 POTÊNCIA NOMINAL: R\$ 112.001 a R\$ 12.176,60

VALDEIR SOUZA BARBOSA
 AV ERNESTO PEREIRA COLARES 1509 A
 NOVO BURITIZAL
 CPF: **7.655.***-**
 CEP: 68.904-281 - MACAPA

Para atendimento,
informe este número
0276751-1

Conta mês SET/2023	Total a pagar 377,20	Vencimento 11/10/2023
-----------------------	-------------------------	--------------------------



NOTA FISCAL N 002989563 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 18/09/2023
 CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 CHAVE DE ACESSO:
 1623 0905 9655 4600 0109 6600 1002 9895 6320 1576 7200
 -
 NOTA FISCAL EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZACAO

UNIDADE CONSUMIDORA CADASTRADA PARA AVISO PREFERENCIAL.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/08/2023	18/09/2023	32	17/10/2023

Itens de Fatura	Qtde.	Preço Unit (R\$) o/trib.	Tarifa unitaria (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
CONSUMO (kWh)	367	0.955068	0.721670	22.55	63.09	350.51
CONT. ILU. PUB. MUNICIPAL (COSIP)						17.54
MULTA POR ATRASO 07/23-00						8.20
JUROS DE MORA DE IMPO 07/23-00						0.95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME
LUIZ NEI DA SILVA BANHA

1ª HABILITAÇÃO
19/07/1978

2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/08/1960 MACAPÁ/AP

4a DATA EMISSÃO
31/07/2023

4b VALIDADE
21/07/2026

ACD
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
201941 SSP AP

4d CPF
097.743.602-08

5 Nº REGISTRO
01389584103

5 CAT. PNE
B



6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
LAURINDO DOS SANTOS BANHA

8 NOME DO PAI
NAIR DA SILVA BANHA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2660924732

REC. 04				D				
A				D1				
A1				BE				
B			21/07/2026	CE				
B1				C1E				
C				DE				
C1				D1E				

13 OBSERVAÇÕES
AD

Rosivaldo da Silva Gonçalves
RODRILDO DA SILVA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN AP

ASSINATURA DO EMISSOR

6886878581
AP607578339

LOCAL
MACAPÁ AP

AMAPA

SENATRAN CONTRAN

COISAS PRA SE FICAR

2660924732



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 138842472023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUIS NEI DA SILVA BANHA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de LAURINDO DOS SANTOS BANHA e NAIR DA DSILVA BANHA, nascido(a) aos 30/06/1960, documento de identificação 291941 SSP/AP, CPF 097.743.602-06.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço(<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:20 de 06/10/2023



138842472023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31660901/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO**

LUIS NEI DA SILVA BANHA

OU

CPF n. 097.743.602-06

Certidão emitida em 06/10/2023, às 14:00:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/10/2023, às 20:31:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

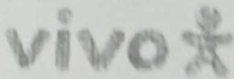
Certidão: 31660901

Código de Validação: 72B8 188C 21EE DC5B 1953 30CD 6720 F8C0

Data da Atualização: 05/10/2023, às 20:31:30



CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CIVEIS em tramitação contra:



Telefonia Brasil S.A.
Rua Leonardo Machado, 2.334 - CEP: 68011-371 - Macapá - AP
I.E.: 30248777 CNPJ/Matriz: 32.558.12-1/0001-83

Nº da Conta: 00001129401640
Código Cliente: 00000127028606

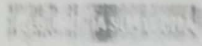
MÊS REFERÊNCIA: 08/2023
DATA DE EMISSÃO: 13/08/2023

LUIZ NEI DA SILVA BANHA
AVENIDA DEMURGOS 801
RENASCEER
68007-035 MACAPÁ - AP

VENCIMENTO 26/08/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 102,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(luisbanha@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11



(DE 11/07/23 A 10/08/23)

VIVO CELULAR		102,00
Subtotal a pagar		
102,00		
Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivocontroledigital-9GB Ilim_	1	102,00
(*) Serviços Digitais Inclusos		
Subtotal Vivo Controle		102,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		102,00
Subtotal a pagar		
102,00		

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 96-99115-7106 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

- Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
 - Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8485 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE

- Proteja-se da chave PIX falsa, não enviamos chave PIX por WhatsApp! Para sua segurança, utilize o QR Code aqui da fatura ou PIX Copia e Cola, acessando a fatura digital no App Vivo
 - O(s) produto(s)/serviço(s) Vivocontroledigital-9GB Ilim_ em 11/07/23 possui nova condição comercial.
- Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulamentos

Pg. Nub

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANCS ANATEL: VivoControleDigital-9GB Ilim_ | *28/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AP - 25% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



LUIZ NEI DA SILVA BANHA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

26/08/2023

102,00

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1129401640-1

00001129401640

00000386049670

08/2023

846900000015

020000761005

011294016404

923080496709



Pagar via Pix

